LEI MUNICIPAL N.º 538/2007 **DE 01 DE AGOSTO DE 2007.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 7.540,39 (SETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R$ 7.540,39 (Sete mil quinhentos e quarenta reais e trinta e nove centavos) , obedecidas às classificações, orçamentárias

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENV. HUMANO
0504 GASTOS NÃO COMPUTADOS NA EDUCAÇÃO
12.361.0082.1035– CONV.FNDE – AMPL.ESC. RAINHA DOS APOSTOLOS
344209300000000 – 1060 – Indenizações e Restituições 7.540,39
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... 7.540,39

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, **superávit financeiro** da conta 17.867-5 Agência 0808-7 Banco do Brasil conta PTA saldo bancário de 31.12.2006, relativo a rendimentos financeiros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 01 de Agosto 2007.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01/08/2007

LINDOMAR LUIZ SANTANA
SEC.ADM.PLANEJ. E FINANÇAS

PUBLICADO
DE 01/08/07
A 15/08/07